

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

| Sigla da Unidade | Responsável pela Unidade | Ramal |
|------------------|----------------------------------|-------|
| SGP | LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO | 8690 |

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

| ITEM | CÓDIGO SIASG (catmat ou catser) | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|--|---------|------------|
| 1 | | Inscrição do servidor Marcos Vinicius Santos Muniz Prado (0868116), no Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - ONLINE, a ser realizado no período de 22/07/2020 a 24/07/2020 (0867910) | 1 | 1 |

| FORNECEDOR/PRESTADOR | TELEFONE | E-MAIL |
|----------------------|----------|--------|
| ITEM 1 | | |
| 1. | | |
| 2. | | |
| 3. | | |

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.495,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) (0867910)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 22/07/2020 a 24/07/2020

1 of 3

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

- 1. Finalidade: Promover a capacitação do servidor, visando aperfeiçoar os conhecimentos necessários sobre novas leis, normativos, acórdãos nas contratações públicas, temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas, prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia dentre outros temas.
- 2. Necessidade: Capacitação do servidor, como forma de mantê-lo atualizado com as novidades da legislação nas contratações públicas, fiscalização e execuções de obras públicas, prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia, assuntos compatíveis com as atividades desempenhadas no TRE/SE.
- 3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

- "1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"
- "9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto à empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ:10.498.974/0001-09, que promoverá o Seminário aberto **ONLINE**, com tema de interesse desta administração, valor da inscrição **R\$ 1.495,00** (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme proposta anexa (0867910).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas

| APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL? | SIM | | NÃO | X |
|--|-----|---|-----|---|
| INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO? | SIM | | NÃO | X |
| A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO? | SIM | X | NÃO | |
| | | | | |

OBSERVAÇÕES:

2 of 3 01/07/2020 10:17

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

| JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária): | |
|---|--|
| INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO: | |



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2020, às 17:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0872040 e o código CRC C5961DA4.

0010682-70.2020.6.25.8000 0872040v6

3 of 3